

**Projeto:** 2 Quero - Quero do Canto Nativo de Santo Cristo 2016

**Processo:** 001252-11.00/15-5

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 10 horas do dia 24 de setembro de 2015.

Presentes: 16 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimenti, Leticia Lau, Adriana Donato dos Reis, Élvio Pereira Vargas, Antônio Carlos Côrtes, Marco Aurélio Alves, Lisete Bertotto Corrêa, Maria Silveira Marques, Luiz Carlos Sadowski da Silva, Neidmar Roger Charão Alves, Jacqueline Custódio, Vinicius Vieira, Susana Fröhlich e Walter Galvani.

Ausente no momento da votação: Rafael Pavan dos Passos

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva em Sessão Plenária Ordinária. No entanto, o presente projeto passou pelas últimas três Avaliações Coletivas e não obteve recomendação. Desta forma, segue para arquivamento do mesmo.

Pró-cultura RS

**Dael Luis Prestes Rodrigues**

Conselheiro Presidente do CEC/RS